



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 91

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2003

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			21
Atos do Poder Executivo	1	13	
Vice-Governadoria.....	2		
Secretaria de Governo.....	2	14	
Secretaria de Gestão Administrativa.....	2		
Secretaria de Fazenda.....	6	14	21
Secretaria de Educação	8	14	
Secretaria de Saúde.....	9	18	24
Secretaria de Ação Social		19	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	10	19	25
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ...			25
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....	10	19	25
Polícia Civil do Distrito Federal	10	19	
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	10		26
Secretaria de Esporte e Lazer.....			26
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	10	20	26
Procuradoria Geral do Distrito Federal		20	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	12		
Ineditoriais.....			26

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 23.776, DE 12 DE MAIO DE 2003

Regulamenta a Lei Complementar n.º 294, de 27 de junho de 2000, que institui a Outorga Onerosa da Alteração de Uso no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do artigo 314, incisos II e IX da mesma Lei Orgânica e do artigo 49 da Lei Complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1997, decreta:

Art. 1º Ficam instituídos os procedimentos para a utilização do instrumento de Política Urbana da Outorga Onerosa da Alteração de Uso – ONALT, de que trata a Lei Complementar n.º 294, de 27 de junho de 2000.

Art. 2º A Outorga Onerosa da Alteração de Uso constitui-se em cobrança, mediante pagamento de valor monetário, pela modificação ou extensão dos usos e dos diversos tipos de atividades que os compõem, previstos na legislação de uso e ocupação do solo para a unidade imobiliária, que venham a acarretar a valorização desta.

§ 1º Considera-se modificação de uso a mudança de um uso ou tipo de atividade para outro diferente daqueles previstos para a unidade imobiliária nas normas de edificação, uso e gabarito vigentes, efetivados por meio de lei específica, nos termos do art. 78 da Lei Complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1997.

§ 2º Considera-se extensão de uso a inclusão, ao uso original, de um novo uso ou tipo de atividade não previsto para a unidade imobiliária nas normas de edificação, uso e gabarito vigentes, efetivados por meio de lei específica, nos termos do art. 78 da Lei Complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1997.

§ 3º Considera-se unidade imobiliária o bem imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 4º Considera-se, também, alteração de uso, a modificação ou extensão de uso de um ou mais pavimentos da unidade imobiliária.

CAPÍTULO I

Dos Núcleos Urbanos com Plano Diretor Local – PDL

Art. 3º Os Planos Diretores Locais aprovados determinarão as atividades permitidas e aquelas passíveis de ONALT.

Art. 4º As modificações ou extensões de uso serão objeto de processo administrativo a ser autuado na Administração Regional, instruído de requerimento do proprietário do imóvel, ou seu procurador, representante legal ou estatutário, e documento de propriedade do imóvel.

Art. 5º A Administração Regional verificará a possibilidade de implantação da atividade e de aplicação da ONALT, nos termos do respectivo PDL, com posterior encaminhamento do processo à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para emissão de Laudo de Avaliação.

Art. 6º O interessado recolherá na TERRACAP o valor correspondente aos honorários relativos à avaliação, cujo comprovante será anexado ao processo.

Art. 7º Após a emissão do Laudo de Avaliação, a TERRACAP retornará o processo à Administração Regional, que comunicará ao interessado o valor da ONALT e providenciará o seu aceite, que será anexado ao processo.

Art. 8º No caso em que o PDL exigir a elaboração de Estudo Prévio de Viabilidade Técnica – EPVT para a implantação de determinada atividade, a Administração Regional deverá encaminhar o processo à Subsecretaria de Urbanismo e Preservação – SUDUR da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, antes do envio do processo à TERRACAP.

CAPÍTULO II

Dos Núcleos Urbanos que não possuem Plano Diretor Local

Seção I

Da inexistência de lei complementar que altera o uso

Art. 9º Nos casos em que a alteração de uso não esteja aprovada por lei complementar específica, o interessado solicitará a modificação ou extensão de uso junto à Subsecretaria de Urbanismo e Preservação – SUDUR da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH que apreciará a questão, manifestando a necessidade de elaboração do Estudo Prévio de Viabilidade Técnica – EPVT.

Parágrafo único. A SUDUR poderá recomendar, quando julgar necessário, que o EPVT contemple outros lotes ou ainda a área urbana que será diretamente afetada com a alteração proposta.

Art. 10. O EPVT será realizado por profissionais legalmente habilitados, correndo as despesas e custos referentes à sua realização à conta do interessado.

§ 1º A SEDUH estabelecerá em ato próprio o conteúdo e demais normas e procedimentos no sentido de orientar a elaboração do EPVT.

§ 2º Nos casos que julgar conveniente, a SUDUR poderá elaborar o EPVT.

Art. 11. A SUDUR deverá:

I – analisar o EPVT apresentado pelo interessado;

II – quando da análise do EPVT, e caso julgue necessário, exigir a complementação de informações, no sentido de subsidiar seu parecer.

III – caso a conclusão do EPVT seja favorável, estabelecer os limites de abrangência dos proprietários de lotes a serem consultados, conforme dispõe o art. 28 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

IV – anexar ao processo a anuência de que trata o inciso anterior, providenciada pelo proprietário ou seu representante legal, de pelo menos 2/3 (dois terços) dos proprietários consultados, devidamente registrada em Cartório, acompanhada do respectivo documento de propriedade de cada imóvel.

Art. 12. Verificada a possibilidade de implantação da atividade, a SUDUR encaminhará o processo administrativo à TERRACAP, que deverá:

I – informar ao interessado o valor correspondente aos honorários relativos à avaliação, cujo comprovante de pagamento será anexado ao processo;

II – emitir Laudo de Avaliação;

III – calcular o valor da ONALT;

IV – comunicar ao interessado o valor da ONALT;

V – providenciar o aceite do interessado que será anexado ao processo;

Art. 13. A TERRACAP devolverá o processo à SUDUR que deverá:

I – elaborar minuta de projeto de lei complementar dispondo sobre a alteração de uso, a ser enviada à Câmara Legislativa do Distrito Federal;

II – elaborar minuta de Decreto regulamentando a lei complementar que alterou o uso;

III – proceder, após a aprovação do Decreto, às anotações pertinentes nas respectivas normas de edificação, uso e gabarito, e encaminhar o processo administrativo à Administração Regional competente para ciência e demais procedimentos.

Seção II

Da existência de lei complementar específica que altera o uso

Art. 14. Nos casos em que a alteração de uso já esteja aprovada por lei complementar específica, aplica-se o mesmo procedimento estabelecido na Seção I, à exceção do que dispõe o inciso I do art. 14.

Art. 15. Caso o EPVT conclua que o uso ou atividade previstos na lei complementar específica não podem ser implantados, o processo administrativo será enviado à Procuradoria Geral do Distrito Federal para conhecimento e providências, considerando o que dispõe o art. 78 da Lei Complementar n.º 17/97.

CAPÍTULO III

Do valor da ONALT

Art. 16. O valor da ONALT corresponde ao valor integral da valorização havida, nos termos do art. 4º da Lei Complementar n.º 294, de 27 de junho de 2000.

Art. 17. A ONALT será calculada pela fórmula:

$VO=A(VUP-VUA)$, onde:

I – VO é o valor a ser pago pela outorga onerosa da alteração de uso;
 II – VUP é o valor do metro quadrado da unidade imobiliária com o uso pretendido, obtido pelo Laudo de Avaliação;
 III – VUA é o valor do metro quadrado da unidade imobiliária com o uso atual, de acordo com a Pauta de Valores Imobiliários;
 IV – A é a área da unidade imobiliária.

§ 1º O valor do metro quadrado da unidade imobiliária com o uso pretendido será calculado de acordo com as Normas Brasileiras Registradas – NBR, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e tomará por referencial a pauta de valores publicada anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, devendo ser consubstanciado em Tabela de Avaliação a serem aprovadas por ato conjunto da TERRACAP e da SEDUH.

§ 2º O cálculo do valor referido no caput será feito por servidor especializado em avaliação e perícia, credenciado e registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

§ 3º A avaliação levará em conta o novo valor de mercado do imóvel em face do novo uso ou atividade a serem desenvolvidos, por força dos efeitos da ONALT sobre a unidade imobiliária favorecida.

Art. 18. Os recursos auferidos com a aplicação da ONALT integrarão em 95% o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB e em 5% o Fundo do Meio Ambiente do Distrito Federal.

CAPÍTULO IV

Do pagamento

Art. 19. O inadimplemento das obrigações do requerente da ONALT o sujeitará às sanções previstas nos art. 6º, §§ 1º, 3º e 5º, arts. 10 e 11, todos da Lei Ordinária n.º 860, de 13 de abril de 1995, que dispõe sobre parcelamento dos créditos de natureza tributária e não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, ou pela legislação a ela superveniente aplicada.

Art. 20. A expedição do Alvará de Construção estará condicionada ao pagamento do débito relativo ao valor integral da ONALT ou, em caso de pagamento parcelado, à quitação da primeira parcela ou das parcelas vencidas até a data de sua expedição.

§ 1º Nos casos em que a implantação da atividade ocorrer em edifício existente, sem modificação no projeto de arquitetura, o Alvará de Funcionamento ficará condicionado à apresentação do recibo de pagamento integral da ONALT, ou das parcelas vencidas.

§ 2º No caso das modificações de projeto de arquitetura sem alteração de área construída, a apresentação do recibo de pagamento integral da ONALT ou das parcelas vencidas deverá ser feita por ocasião da aprovação do projeto.

Art. 21. O pagamento da ONALT será feito por meio de Documento de Arrecadação – DAR, em moeda corrente, sob o código 4132, na rede bancária autorizada.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 22. Para expedição de Alvará de Construção, tanto nos casos do Capítulo I, como nos casos do Capítulo II, o interessado deverá apresentar o recibo de pagamento da ONALT na Administração Regional competente.

Art. 23. A falta de pagamento da ONALT ou de parcelas relativas ao seu pagamento sujeita o infrator às penalidades constantes nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar n.º 294/2000.

Art. 24. A emissão de Alvará de Funcionamento a título precário não caracteriza a mudança da legislação de uso do lote ou lotes afetados.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 22.121, de 11 de maio de 2001.

Brasília, 12 de maio de 2003
 115º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

DESPACHO DA VICE-GOVERNADORA

Em 23 de abril de 2003

PROCESSO N.º: 010.000.476/2003. INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, Inciso XXII, do citado Diploma Legal, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, com o objetivo de atender despesas com fornecimento de energia elétrica para a residência oficial da Vice-Governadora, durante o exercício de 2003.

Publique-se e encaminhe-se à GPO/DAO/GVG, para as providências complementares.

MARIA DE LOURDES ABADIA

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 2 de maio de 2003

PROCESSOS Nº : 030.006.346/1999; INTERESSADO : SAB – SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BSB; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 193,48 (cento e noventa e três reais, quarenta e oito centavos), referente ressarcimento da fatura nº 100 –DEFIN do mês de Agosto/2002, inerente à retribuição da remuneração anual/2002, do imóvel onde funciona o PROCON de Brazlândia/DF. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0157 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 95, DE 5 DE MAIO DE 2003

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 43 da Lei n.º 3.042, de 09 de agosto de 2002, resolve:

1. Publicar, na forma constante dos anexos a esta Portaria, a consolidação das informações relativas à força de trabalho dos órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas custeadas com recursos do Tesouro local.

2. Declarar que os dados constantes dos demonstrativos foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, relativamente ao mês de agosto de 2002.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OCUPADOS E VAGOS

1. Quadro de Pessoal do Distrito Federal (Relação por ordem de Cargo Efetivo, Quantidade de Cargos Ocupados e Cargos Vagos)

AUDITOR DA RECEITA, 216, 283; FISCAL DA RECEITA, 260, 39; TÉCNICO TRIBUTÁRIO, 86, 113; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 623, 572; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 378, 107; ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, 16, 384; PROFESSOR - NÍVEL 1, 12.276, 1.617; PROFESSOR - NÍVEL 2, 5.868, 843; PROFESSOR - NÍVEL 3, 8.138, 1.272; ANALISTA DE EDUCAÇÃO, 108, 272; ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, 2.432, 1.216; ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, 391, 305; AGENTE DE EDUCAÇÃO, 4.928, 1.435; AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, 5.957, 1.204; ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS, 181, 244; ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 889, 602; ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 772, 295; ATENDENTE DE REINTEG. SOCIAL, 134, 266; ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, 122, 82; TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE, 161, 228; ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 106, 75; TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 60, 138; ANALISTA EM ATIVIDADES CULTURAIS, 14, 66; TÉCNICO EM ATIVIDADES CULTURAIS, 202, 228; AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS, 218, 172; MÚSICOS, 80, 38; ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 35, 170; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 320, 469; AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 354, 193; SUBPROCURADOR GERAL, 30, 5; PROCURADOR AUTÁRQUICO, 7, 0; PROCURADOR FUNDACIONAL, 14, 0; PROCURADOR DE 1ª CATEGORIA, 54, 1; PROCURADOR DE 2ª CATEGORIA, 46, 64; ASSISTENTE JURÍDICO ESPECIAL, 24, 6; ASSISTENTE JURÍDICO DE 1ª CATEGORIA, 10, 40; ASSISTENTE JURÍDICO DE 2ª CATEGORIA, 17, 103; ANALISTA DE APATIV. JURÍDICAS, 2, 48; ASSIST. DE AP AS ATIV JURÍDICAS, 150, 83; AUXILIAR DE AP ATIV JURÍDICAS, 87, 2; ANALISTA DE APOIO ATIV. PCDF, 8, 117; TÉCNICO DE APOIO AS ATIV. PCDF, 184, 858; AUXILIAR DE APOIO ATIV. PCDF, 124, 205; ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 337, 870; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2.319, 3.418; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2.860, 2.662; ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE, 398, 39; ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE II, 13.525, 897; ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE I, 756, 2.850; ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE, 759, 240; MÉDICO, 3.109, 916; CIRURGIÃO-DENTISTA, 271, 12; ENFERMEIRO, 1.266, 144; AGENTE COMPLEMENTAR DE SEG. PÚBLICA, 47, 103; Total, 73.146, 25.229.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora em Exercício

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OCUPADOS POR ÓRGÃO

2.1 Gabinete do Governador (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 18; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 33; ASSISTENTE JURÍDICO DE 1ª CATEGORIA, 5; ASSISTENTE JURÍDICO DE 2ª CATEGORIA, 9; ASSISTENTE JURÍDICO ESPECIAL, 12; ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 1; ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 1; TÉCNICO EM ATIVIDADES CULTURAIS, 1; AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 3; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 1; ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 1; TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 1; Total, 86.

2.2 Sec. Estado de Governo (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 3; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 40; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 44; ASSISTENTE JURÍDICO DE 1ª CATEGORIA, 5; ASSISTENTE JURÍDICO DE 2ª CATEGORIA, 8; ASSISTENTE JURÍDICO ESPECIAL, 11; ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 6; ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 9; AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS, 2; ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 1; AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 7; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 6; ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, 2; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 4; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 1; ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 3; TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 2; Total, 154.

2.3 Gabinete do Vice-Governador (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 3; ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 1; TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE, 1; TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 2; Total, 9.

2.4 Sec. Estado de Gestão Administrativa (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 35; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 175; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 160; ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 8; ANALISTA EM ATIVIDADES CULTURAIS, 1; TÉCNICO EM ATIVIDADES CULTURAIS, 1; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 2; Total, 382.

2.5 Sec. Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 31; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 93; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 113; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 1; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 42; ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 2; PROCURADOR AUTÁRQUICO, 4; Total, 286.

2.6 Sec. Estado de Fazenda e Planejamento (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 18; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 278; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 570; AUDITOR DA RECEITA, 216; FISCAL DA RECEITA, 260; TÉCNICO TRIBUTÁRIO, 86; ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, 114; TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE, 145; ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 89; TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 47; Total, 1.823.

2.7 Sec. Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 1; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 16; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 12; ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 31; AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 294; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 262; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 5; Total, 621.

2.8 Sec. de Estado de Solidariedade (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 1; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 3; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2; Total, 6.

2.9 Sec. Estado de Esporte e Lazer (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 7; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 22; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 40; ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 2; TÉCNICO EM ATIVIDADES CULTURAIS, 2; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 1; ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, 1; TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE, 3; TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 1; Total, 79.

2.10 Sec. Estado de Educação (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 16; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 22; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 10; AGENTE DE EDUCAÇÃO, 4.928; ANALISTA DE EDUCAÇÃO, 108; ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, 391; AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, 5.957; ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, 2.432; TÉCNICO EM ATIVIDADES CULTURAIS, 2; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 2; ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, 16; PROFESSOR - NÍVEL 1, 12.276; PROFESSOR - NÍVEL 2, 5.868; PROFESSOR - NÍVEL 3, 8.138; Total, 40.166.

2.11 Sec de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 1; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2; Total, 3.

2.12 Sec. Estado de Ação Social (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ASSISTENTE JURÍDICO ESPECIAL, 1; ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 759; ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 861; ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS, 178; ATENDENTE DE REINTEG. SOCIAL, 134; Total, 1.933.

2.13 Sec. Estado de Saúde (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 122; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 736; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 922; ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE I, 756; ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE II, 13.923; ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE, 759; TÉCNICO EM ATIVIDADES CULTURAIS, 8; CIRURGIÃO-DENTISTA, 271; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 2; ENFERMEIRO, 1.266; TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE, 2; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 208; MÉDICO, 3.109; ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 2; Total, 22.283.

2.14 Sec. Estado de Infra-Estrutura e Obras (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 3; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 14; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 31; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 3; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 13; Total, 64.

2.15 Sec. Estado de Assuntos Fundiários (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 1; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 4; AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 13; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 14; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 1; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 2; ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 1; Total, 36.

2.16 Sec. Estado de Comunicação Social (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 8; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 9; ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 1; AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 18; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 7; Total, 45.

2.17 Sec. Estado de Desenv. Econômico, Ciência e Tecnologia (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 13; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 10; ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 1; Total, 24.

2.18 Sec. Estado de Cultura (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 1; ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 1; ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 1; ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS, 1; ANALISTA EM ATIVIDADES CULTURAIS, 13; AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS, 213; TÉCNICO EM ATIVIDADES CULTURAIS, 184; AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 3; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 2; MÚSICOS, 80; ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 2; TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 1; Total, 502.

2.19 Sec. Estado de Trabalho e Direitos Humanos (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 18; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 28; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 54; ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 1; ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 1; ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 2; AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 5; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 9; Total, 118.

2.20 Sec. Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 21; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 45; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 32; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 17; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 8; Total, 123.

2.21 Sec. Estado de Segurança Pública e Defesa Social (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 111; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2; ANALISTA DE APOIO ATIV. PCDF, 1; AUXILIAR DE APOIO ATIV. PCDF, 60; TÉCNICO DE APOIO AS ATIV. PCDF, 80; TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE, 2; ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 1; TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 1; Total, 258.

2.22 Sec. Estado de Coordenação das Administrações Regionais (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 14; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 16; ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 1; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 1; ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, 1; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 2; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 8; ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 1; Total, 44.

2.23 Procuradoria Geral do DF (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE AP.ATIV. JURÍDICAS, 2; ASSIST. DE AP AS ATIV JURÍDICAS, 150; AUXILIAR DE AP ATIV JURÍDICAS, 87; ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, 1; TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE, 1; PROCURADOR DE 1ª CATEGORIA, 54; PROCURADOR DE 2ª CATEGORIA, 46; SUBPROCURADOR GERAL, 30; PROCURADOR AUTÁRQUICO, 2; PROCURADOR FUNDACIONAL, 14; Total, 387.

2.24 Administração Regional de Brasília (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 3; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 28; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 29; ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 1; AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS, 1; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 1; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 59; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 27; Total, 149.

2.25 Administração Regional do Gama (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 1; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 33; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 38; TÉCNICO EM ATIVIDADES CULTURAIS, 2; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 31; TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 1; Total, 106.

2.26 Administração Regional de Taguatinga (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 1; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 50; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 57; AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS, 2; AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 2; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 78; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 6; TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 1; Total, 197.

2.27 Administração Regional de Brazlândia (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 12; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 24; ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 1; ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 1; AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 3; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 1; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 17; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 1; Total, 60.

2.28 Administração Regional de Sobradinho (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 16; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 19; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 32; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 1; Total, 68.

2.29 Administração Regional de Planaltina (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 20; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 25; AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 1; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 16; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 1; PROCURADOR AUTÁRQUICO, 1; Total, 64.

2.30 Administração Regional do Paranoá (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 4; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 10; AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 1; ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, 1; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 9; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 2; Total, 27.

2.31 Administração Regional do Núcleo Bandeirante (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 1; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 13; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 22; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 1; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 14; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 4; ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 1; Total, 56.

2.32 Administração Regional de Ceilândia (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 48; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 44; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 1; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 67; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 5; TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 1; Total, 168.

2.33 Administração Regional do Guará (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 11; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 27; ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 1; ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 1; ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS, 1; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 3; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 29; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 6; Total, 79.

2.34 Administração Regional do Cruzeiro (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 3; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 8; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 8; ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 1; TÉCNICO EM ATIVIDADES CULTURAIS, 1; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 22; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 7; Total, 50.

2.35 Administração Regional de Samambaia (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 25; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 17; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 1; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 28; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 4; Total, 75.

2.36 Administração Regional de Santa Maria (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 21; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 6; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 13; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 1; Total, 41.

2.37 Administração Regional de São Sebastião (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 1; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 7; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 7; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 3; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 2; Total, 20.

2.38 Administração Regional do Recanto das Emas (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 3; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 16; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 9; ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS, 1; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 10; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 3; ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 1; TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 1; Total, 44.

2.39 Administração Regional do Lago Sul (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 5; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2; AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 1; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 29; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 7; ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 2; Total, 48.

2.40 Administração Regional do Riacho Fundo (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 12; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 10; ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS, 1; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 21; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 3; Total, 47.

2.41 Administração Regional do Lago Norte (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 1; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 1; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 6; TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE, 1; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 22; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 6; Total, 37.

2.42 Administração Regional da Candangolândia (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 11; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 6; AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 3; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 3; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 10; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 4; Total, 37.

2.43 Agência de Desenvolvimento do Turismo do DF ADETUR (Relação por ordem de Cargo Efetivo e Quantidade de Cargos Ocupados)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 30; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 25; ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, 2; TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE, 2; TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 1; Total, 62.

3. Agência Reguladora de Serviços Públicos do DF – ARSP (Relação por ordem de Cargo Efetivo, Quantidade de Cargos Ocupados e Vagos)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 1, 0; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 21, 0; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 33, 0; FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, 86, 0; INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS, 1, 0; ANALISTA EM TRANSPORTES URBANOS, 11, 37; ESPECIALISTA DE TRANSPORTES URBANOS, 1, 39; TÉCNICO DE TRANSPORTES URBANOS, 4, 226; Total, 158, 302.

4. Corpo de Bombeiros Militar do DF – CBMDF (Relação por ordem de Cargo Efetivo, Quantidade de Cargos Ocupados e Vagos)

4.1 Cargos Civis - ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 3, 13; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 1, 12; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 4, 3; Sub-Total Civil, 8, 28.

4.2 Cargos Militares - CORONEL, 20, 0; TENENTE-CORONEL, 40, 0; MAJOR, 81, 0; CAPITÃO, 132, 0; PRIMEIRO TENENTE, 117, 6; SEGUNDO TENENTE, 158, 0; ASPIRANTE A OFICIAL, 11, 0; CADETE/ALUNO OFICIAL DEMAIS ANOS, 15, 0; SUBTENENTE, 132, 0; PRIMEIRO SARGENTO, 307, 0; SEGUNDO SARGENTO, 489, 0; TERCEIRO SARGENTO, 439, 270; CABO, 1.169, 14; SOLDADO, 3.236, 0; SOLDADO 2ª CLASSE, 9, 0; Sub-Total Militar, 6.355, 290.

5. Polícia Civil do DF – PCDF (Relação por ordem de Cargo Efetivo, Quantidade de Cargos Ocupados e Vagos)

5.1 Servidores Administrativos - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 11, 0; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2, 0; AGENTE COMPLEMENTAR DE SEG. PÚBLICA, 47, 0; ANALISTA DE APOIO ATIV. PCDF, 7, 0; AUXILIAR DE APOIO ATIV. PCDF, 64, 0; TÉCNICO DE APOIO AS ATIV. PCDF, 104, 0; Sub-Total Administrativo, 235, 0.

5.2 Servidores Policiais - DELEGADO DE POLÍCIA, 323, 77; AGENTE DE POLÍCIA, 3.014, 635; AGENTE PENITENCIÁRIO, 739, 61; ESCRIVÃO DE POLÍCIA, 477, 28; PAPILOSCOPISTA POLICIAL, 296, 9; PERITO CRIMINAL, 197, 4; PERITO MÉDICO LEGISTA, 72, 8; Sub-Total Policial, 5.118, 822.

6. Polícia Militar do DF – PMDF (Relação por ordem de Cargo Efetivo, Quantidade de Cargos Ocupados e Vagos)

6.1 Cargos Civis - ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 9, 13; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 23, 12; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 39, 35; Sub-Total Civil, 71, 60.

6.2 Cargos Militares - CORONEL, 22, 0; TENENTE-CORONEL, 46, 0; MAJOR, 116, 0; CAPITÃO, 239, 0; PRIMEIRO TENENTE, 260, 0; SEGUNDO TENENTE, 215, 70; ASPIRANTE A OFICIAL, 78, 0; CADETE/ALUNO OFICIAL 3 ANO, 34, 0; CADETE/ALUNO OFICIAL DEMAIS ANOS, 12, 0; SUBTENENTE, 131, 0; PRIMEIRO SARGENTO, 246, 0; SEGUNDO SARGENTO, 661, 0; TERCEIRO SARGENTO, 1.447, 51; CABO, 2.201, 548; SOLDADO, 8.789, 1.972; SOLDADO 2ª CLASSE, 981, 0; Sub-Total Militar, 15.478, 2.649.

7. Arquivo Público do DF (Relação por ordem de Cargo Efetivo, Quantidade de Cargos Ocupados e Vagos)

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 10, 3; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 7, 8; Total, 17, 11.

8. Departamento de Trânsito do DF – DETRAN (Relação por ordem de Cargo Efetivo, Quantidade de Cargos Ocupados e Vagos)

AGENTE DE TRANSITO, 216, 484; ANALISTA DE TRANSITO, 16, 84; ASSISTENTE DE TRANSITO, 319, 363; AUXILIAR DE TRANSITO, 93, 107; TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE, 4, 0; Total, 648, 1.038.

9. Departamento de Estradas e Rodagem do DF – DER (Relação por ordem de Cargo Efetivo, Quantidade de Cargos Ocupados e Vagos)

ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS, 40, 16; AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS, 325, 105; TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS, 522, 196; Total, 887, 317.

10. Serviço de Ajudamento e Limpeza Urbana do DF (Relação por ordem de Cargo Efetivo, Quantidade de Cargos Ocupados e Vagos)

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2.475, 110; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 755, 41; ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 8, 47; TÉCNICO EM ATIVIDADES CULTURAIS, 1, 0; Total, 3.239, 198.

11. Fundação Hemocentro de Brasília – FHB (Relação por ordem de Cargo Efetivo, Quantidade de Cargos Ocupados e Vagos)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 18, 65; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 45, 178; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 40, 112; Total, 103, 355.

12. Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP (Relação por ordem de Cargo Efetivo, Quantidade de Cargos Ocupados e Vagos)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 5, 83; Total, 5, 83.

13. Fundação Pólo Ecológico de Brasília – Zoológico (Relação por ordem de Cargo Efetivo, Quantidade de Cargos Ocupados e Vagos)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2, 23; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 45, 80; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 13, 37; Total, 60, 140.

14. Instituto Jardim Botânico de Brasília – JBB (Relação por ordem de Cargo Efetivo, Quantidade de Cargos Ocupados e Vagos)

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 0, 25; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 6, 119; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 14, 34; Total, 20, 178.

15. EMPREGOS PERMANENTES (Relação por ordem de Órgão e Total de Empregos)

Sec. Estado de Gestão Administrativa – Tabela de Emprego Permanente do DF, 1.183; Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN, 555; Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, 2.850; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, 188; Total, 4.776.

ANEXO II

SERVIDORES CEDIDOS E REQUISITADOS

1- SERVIDORES CEDIDOS (Relação por ordem de Órgão, Total de Servidores Cedidos, Quantidade de Servidores Cedidos com Ônus para o Requiritante, Quantidade de Servidores Cedidos com Ônus para o Cedente)

Gabinete do Governador/Secretaria de Governo, 11, 0, 11; Gabinete do Vice-Governador, 3, 0, 3; Sec. de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, 0, 0, 0; Sec. de Estado de Solidariedade, 0, 0, 0; Sec. Estado de Ação Social, 5, 4, 1; Sec. Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 0, 0, 0; Sec. Estado de Assuntos Fundiários, 0, 0, 0; Sec. Estado de Comunicação Social, 0, 0, 0; Sec. Estado de Coordenação das Administrações Regionais, 0, 0, 0; Sec. Estado de Cultura, 2, 1, 1; Sec. Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, 0, 0, 0; Sec. Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, 0, 0, 0; Sec. Estado de Educação, 517, 62, 455; Sec. Estado de Esporte e Lazer, 0, 0, 0; Sec. Estado de Fazenda e Planejamento, 49, 5, 44; Sec. Estado de Gestão Administrativa, 4, 1, 3; Sec. Estado de Gestão Administrativa – Tabela de Emprego Permanente do DF, 432, 0, 432; Sec. Estado de Infra-Estrutura e Obras, 0, 0, 0; Sec. Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 10, 0, 10; Sec. Estado de Saúde, 431, 32, 399; Sec. Estado de Segurança Pública e Defesa Social, 2, 1, 1; Sec. Estado de Trabalho e Direitos Humanos, 16, 0, 16; Procuradoria Geral do DF, 18, 0, 18; Administração Regional de Brasília, 1, 0, 1; Administração Regional do Gama, 0, 0, 0; Administração Regional de Taguatinga, 0, 0, 0; Administração Regional de Brazlândia, 0, 0, 0; Administração Regional de Sobradinho, 2, 1, 1; Administração Regional de Planaltina, 0, 0, 0; Administração Regional do Paranoá, 1, 1, 0; Administração Regional do Núcleo Bandeirante, 5, 1, 4; Administração Regional de Ceilândia, 0, 0, 0; Administração Regional do Guará, 0, 0, 0; Administração Regional do Cruzeiro, 1, 0, 1; Administração Regional de Samambaia, 0, 0, 0; Administração Regional de Santa Maria, 0, 0, 0; Administração Regional de São Sebastião, 1, 1, 0; Administração Regional do Recanto das Emas, 0, 0, 0; Administração Regional do Riacho Fundo, 2, 0, 2; Administração Regional do Lago Norte, 3, 2, 1; Administração Regional da Candangolândia, 0, 0, 0; Agência de Desenvolvimento do Turismo do DF – ADETUR, 0, 0, 0; Agência Reguladora de Serviços Públicos do DF – ARSP, 0, 0, 0; Corpo de Bombeiros Militar do DF – CBMDF, 3, 0, 3; Polícia Civil do DF – PCDF, 102, 0, 102; Polícia Militar do DF – PMDF, 7, 0, 7; Arquivo Público do DF, 1, 0, 1; Departamento de Estradas e Rodagem do DF – DER, 7, 0, 7; Departamento de Trânsito do DF – DETRAN, 17, 1, 16; Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP, 0, 0, 0; Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, 0, 0, 0; Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, 1, 0, 1; Fundação Pólo Ecológico de Brasília – Zoológico, 6, 0, 6; Jardim Botânico de Brasília – JBB, 1, 0, 1; Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN, 422, 422, 0; Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, 199, 2, 197; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, 3, 0, 3; Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB (Em extinção), 0, 0, 0; Total, 2.285, 537, 1.748.

2- SERVIDORES REQUISITADOS (Relação por ordem de Órgão, Total de Servidores Requiritados, Quantidade de Servidores Requiritados com Ônus para o Requiritante e Quantidade de Servidores Requiritados com Ônus para o Cedente)

Gabinete do Governador/Secretaria de Governo, 588, 588, 0; Gabinete do Vice-Governador, 4, 4, 0; Sec. de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, 6, 6, 0; Sec. de Estado de Solidarieda-

de, 7, 7, 0; Sec. Estado de Ação Social, 14, 14, 0; Sec. Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 12, 12, 0; Sec. Estado de Assuntos Fundiários, 1, 1, 0; Sec. Estado de Comunicação Social, 13, 13, 0; Sec. Estado de Coordenação das Administrações Regionais, 7, 7, 0; Sec. Estado de Cultura, 7, 7, 0; Sec. Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, 33, 33, 0; Sec. Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, 38, 38, 0; Sec. Estado de Educação, 148, 29, 119; Sec. Estado de Esporte e Lazer, 2, 2, 0; Sec. Estado de Fazenda e Planejamento, 28, 28, 0; Sec. Estado de Gestão Administrativa, 126, 126, 0; Sec. Estado de Gestão Administrativa – Tabela de Emprego Permanente do DF, 0, 0, 0; Sec. Estado de Infra-Estrutura e Obras, 29, 29, 0; Sec. Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 29, 29, 0; Sec. Estado de Saúde, 985, 635, 350; Sec. Estado de Segurança Pública e Defesa Social, 91, 91, 0; Sec. Estado de Trabalho e Direitos Humanos, 26, 25, 1; Procuradoria Geral do DF, 8, 7, 1; Administração Regional de Brasília, 9, 9, 0; Administração Regional do Gama, 4, 4, 0; Administração Regional de Taguatinga, 4, 4, 0; Administração Regional de Brazlândia, 9, 9, 0; Administração Regional de Sobradinho, 20, 20, 0; Administração Regional de Planaltina, 12, 12, 0; Administração Regional do Paranoá, 2, 2, 0; Administração Regional do Núcleo Bandeirante, 7, 7, 0; Administração Regional de Ceilândia, 11, 11, 0; Administração Regional do Guará, 11, 11, 0; Administração Regional do Cruzeiro, 7, 7, 0; Administração Regional de Samambaia, 7, 7, 0; Administração Regional de Santa Maria, 10, 10, 0; Administração Regional de São Sebastião, 0, 0, 0; Administração Regional do Recanto das Emas, 3, 3, 0; Administração Regional do Riacho Fundo, 7, 7, 0; Administração Regional do Lago Norte, 3, 3, 0; Administração Regional da Candangolândia, 1, 1, 0; Agência de Desenvolvimento do Turismo do DF – ADETUR, 1, 1, 0; Agência Reguladora de Serviços Públicos do DF – ARSP, 43, 43, 0; Corpo de Bombeiros Militar do DF – CBMDF, 0, 0, 0; Polícia Civil do DF – PCDF, 0, 0, 0; Polícia Militar do DF – PMDF, 0, 0, 0; Arquivo Público do DF, 10, 10, 0; Departamento de Estradas e Rodagem do DF – DER, 4, 4, 0; Departamento de Trânsito do DF – DETRAN, 3, 3, 0; Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP, 17, 17, 0; Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, 94, 94, 0; Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, 1, 1, 0; Fundação Pólo Ecológico de Brasília – Zoológico, 5, 5, 0; Jardim Botânico de Brasília – JBB, 14, 14, 0; Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN, 8, 8, 0; Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, 7, 7, 0; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, 0, 0, 0; Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB (Em extinção), 432, 0, 432; Total, 2.968, 2.065, 903.

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE CARGOS/FUNÇÕES COMISSIONADAS

Relação por ordem de Órgão, Quantidade de Servidores Comissionados com Vínculo, Quantidade de Servidores Comissionados sem Vínculo e Total.

Gabinete do Governador, 1.039, 407, 1.446; Gabinete do Vice-Governador, 78, 51, 129; Sec. Estado de Gestão Administrativa, 217, 134, 351; Sec. Estado de Fazenda e Planejamento, 513, 61, 574; Procuradoria Geral do DF, 93, 62, 155; Sec. de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, 7, 42, 49; Sec. de Estado de Solidariedade, 11, 91, 102; Sec. Estado de Ação Social, 220, 200, 420; Sec. Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 108, 130, 238; Sec. Estado de Assuntos Fundiários, 22, 76, 98; Sec. Estado de Comunicação Social, 45, 73, 118; Sec. Estado de Coordenação das Administrações Regionais, 50, 74, 124; Sec. Estado de Cultura, 114, 85, 199; Sec. Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, 36, 124, 160; Sec. Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, 131, 164, 295; Sec. Estado de Educação, 2.972, 212, 3.184; Sec. Estado de Esporte e Lazer, 26, 60, 86; Sec. Estado de Infra-Estrutura e Obras, 57, 73, 130; Sec. Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 97, 183, 280; Sec. Estado de Saúde, 1.402, 344, 1.746; Sec. Estado de Segurança Pública e Defesa Social, 150, 42, 192; Sec. Estado de Trabalho e Direitos Humanos, 58, 184, 242; Sec. Estado de Transportes, 3, 0, 3; Administração Regional de Brasília, 41, 232, 273; Administração Regional do Gama, 14, 236, 250; Administração Regional de Taguatinga, 20, 331, 351; Administração Regional de Brazlândia, 20, 134, 154; Administração Regional de Sobradinho, 35, 142, 177; Administração Regional de Planaltina, 22, 186, 208; Administração Regional do Paranoá, 12, 76, 88; Administração Regional do Núcleo Bandeirante, 18, 156, 174; Administração Regional de Ceilândia, 35, 282, 317; Administração Regional do Guará, 25, 177, 202; Administração Regional do Cruzeiro, 19, 119, 138; Administração Regional de Samambaia, 17, 181, 198; Administração Regional de Santa Maria, 19, 91, 110; Administração Regional de São Sebastião, 16, 65, 81; Administração Regional do Recanto das Emas, 21, 68, 89; Administração Regional do Lago Sul, 3, 43, 46; Administração Regional do Riacho Fundo, 29, 79, 108; Administração Regional do Lago Norte, 5, 63, 68; Administração Regional da Candangolândia, 15, 45, 60; Agência de Desenvolvimento do Turismo do DF – ADETUR, 5, 75, 80; Agência Reguladora de Serviços Públicos do DF – ARSP, 48, 153, 201; Corpo de Bombeiros Militar do DF – CBMDF, 504, 7, 511; Polícia Civil do DF – PCDF, 623, 0, 623; Polícia Militar do DF – PMDF, 350, 0, 350; Arquivo Público do DF, 16, 33, 49; Banca Examinadora do DETRAN, 0, 226, 226; Departamento de Estradas e Rodagem do DF – DER, 120, 16, 136; Departamento de Trânsito do DF – DETRAN, 112, 25, 137; Serviço de Ajudamento e Limpeza Urbana do DF – BELACAP, 161, 100, 261; Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, 35, 23, 58; Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP, 18, 53, 71; Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, 45, 29, 74; Fundação Pólo Ecológico de Brasília – Zoológico, 39, 71, 110; Jardim Botânico de Brasília – JBB, 25, 31, 56; Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN, 123, 0, 123; Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, 369, 0, 369; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, 48, 0, 48; Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB (Em extinção), 52, 0, 52; Total, 10.528, 6.420, 16.948.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DO PESSOAL APOSENTADO E PENSIONISTA

Relação por ordem de Órgão, Quantidade de Aposentados, Quantidade de Pensionistas e Total. Sec. Estado de Gestão Administrativa, 3.325, 2.680, 6.005; Sec. Estado de Fazenda e Planejamento, 1.174, 277, 1.451; Sec. Estado de Ação Social, 497, 156, 653; Sec. Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 461, 199, 660; Sec. Estado de Cultura, 83, 46, 129; Sec. Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, 98, 5, 103; Sec. Estado de Educação, 13.693, 1.486, 15.179; Sec. Estado de Infra-Estrutura e Obras, 454, 192, 646; Sec. Estado de Saúde, 6.130, 983, 7.113; Sec. Estado de

Segurança Pública e Defesa Social, 90, 62, 152; Sec. Estado de Transportes, 442, 192, 634; Procuradoria Geral do DF, 279, 71, 350; Polícia Civil do DF – PCDF, 1.455, 737, 2.192; Departamento de Estradas e Rodagem do DF – DER, 253, 81, 334; Departamento de Trânsito do DF – DETRAN, 83, 26, 109; Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do DF – BELACAP, 523, 310, 833; Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, 1, 0, 1; Fundação Pólo Ecológico de Brasília – Zoológico, 12, 2, 14; Corpo de Bombeiros Militar do DF – CBMDF, 1.402, 728, 2.130; Polícia Militar do DF – PMDF, 2.828, 2.020, 4.848; Total, 33.283, 10.253, 43.536.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES AFASTADOS

Relação por ordem de Órgão e Quantidade de Servidores Afastados.

Gabinete do Governador/Secretaria de Governo, 8; Sec. Estado de Gestão Administrativa, 26; Sec. Estado de Ação Social, 110; Sec. Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 17; Sec. Estado de Assuntos Fundiários, 5; Sec. Estado de Comunicação Social, 1; Sec. Estado de Coordenação das Administrações Regionais, 3; Sec. Estado de Cultura, 13; Sec. Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, 1; Sec. Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, 14; Sec. Estado de Educação, 2.543; Sec. Estado de Esporte e Lazer, 2; Sec. Estado de Fazenda e Planejamento, 56; Sec. Estado de Gestão Administrativa – Tabela de Emprego Permanente do DF, 208; Sec. Estado de Infra-Estrutura e Obras, 3; Sec. Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 10; Sec. Estado de Saúde, 769; Sec. Estado de Segurança Pública e Defesa Social, 8; Sec. Estado de Trabalho e Direitos Humanos, 10; Sec. Estado de Transportes, 1; Procuradoria Geral do DF, 19; Administração Regional de Brasília, 2; Administração Regional do Gama, 1; Administração Regional de Taguatinga, 11; Administração Regional de Brazlândia, 4; Administração Regional de Sobradinho, 6; Administração Regional de Planaltina, 1; Administração Regional do Paranoá, 2; Administração Regional do Núcleo Bandeirante, 4; Administração Regional de Ceilândia, 8; Administração Regional do Guará, 6; Administração Regional do Cruzeiro, 2; Administração Regional de Samambaia, 3; Administração Regional de Santa Maria, 1; Administração Regional de São Sebastião, 1; Administração Regional do Recanto das Emas, 4; Administração Regional do Riacho Fundo, 2; Administração Regional do Lago Norte, 3; Administração Regional da Candangolândia, 2; Agência de Desenvolvimento do Turismo do DF - ADETUR, 5; Agência Reguladora de Serviços Públicos do DF - ARSP, 7; Arquivo Público do DF, 1; Corpo de Bombeiros Militar do DF – CBMDF, 2; Polícia Civil do DF – PCDF, 69; Polícia Militar do DF – PMDF, 9; Departamento de Estradas e Rodagem do DF – DER, 50; Departamento de Trânsito do DF – DETRAN, 16; Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do DF - BELACAP, 207; Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP, 1; Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, 1; Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, 3; Fundação Pólo Ecológico de Brasília – Zoológico, 2; Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central CODEPLAN, 19; Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, 69; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, 5; Total, 4.356.

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE

Relação por ordem de Órgão e Quantidade de Contratados Temporariamente.
Sec. Estado de Educação, 3.808; Sec. Estado de Saúde, 660; Total, 4.468.

SECRETARIA DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA**

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL

Nº 32/2003 – SUREC/SEFP

(PROCESSO Nº 040.003.500/2000)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com os incisos I e III do parágrafo único da cláusula Décima do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE Nº 72/2000-SUREC/SEFP, combinado com o inciso I e com o § 5º do art. 6º do Decreto nº 23.256/02, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, resolve:

1. aprovar o parecer de fls. 160/162, o qual sugere a cassação do TARE Nº 72/2000-SUREC/SEFP, celebrado com a empresa IRMÃOS SOARES, CF/DF nº 07.385.975/004-97 e CNPJ nº 01.559.046/0036-38;
2. cassar o TARE nº 72/2000-SUREC/SEFP, desde abril de 2002, sendo aplicada à empresa, a partir daquela data, o regime normal de apuração do ICMS;
3. publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para ciência ao contribuinte e providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

Brasília, 06 de maio de 2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL

Nº 34/2003-SUREC/SEFP

(PROCESSO Nº 040.002.473/2001)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com os incisos I e III do parágrafo único da cláusula nona do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE Nº 80/2001-SUREC/SEFP, combinado com o inciso V e com o § 1º, 3º e 5º do art. 6º do Decreto nº 23.256/02, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, resolve:

4. aprovar o parecer de fls. 107/111, o qual sugere a cassação do TARE Nº 80/2001-SUREC/SEFP, celebrado com a empresa F S VASCONCELOS & CIA LTDA, CF/DF nº 07.421-191/002-74 e CNPJ nº 09.268.517/0009-98;

5. cassar o TARE nº 80/2002-SUREC/SEFP, desde janeiro de 2002, sendo aplicada à empresa, a partir daquela data, o regime normal de apuração do ICMS;

6. publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para ciência ao contribuinte e providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

Brasília, 06 de maio de 2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE CASSAÇÃO

DE REGIME ESPECIAL Nº 21/2002 – SUREC/SEFP

(PROCESSO Nº 042.002860/2000)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o parágrafo único da cláusula Décima do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE Nº 094/2000-GEESP/GETRI/SUREC/SEFP e com o “caput” e § 2º do art. 78 do Decreto 16.106/94, na condição de Autoridade Concedente do TARE, resolve:

7. considerando a ação fiscal promovida na empresa GOLDPHEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, conforme parecer de fls. 111/113 do processo em epígrafe, o item 3 do Termo de Cassação nº 21/2002-SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 127, de 08/07/2002 – pág. 4, fica alterado com a seguinte redação:

“3. Tornar sem efeito o TARE Nº 094/2000-GEESP/GETRI/SUREC/SEFP, a partir de janeiro de 2002, sendo aplicada à empresa, a partir daquela data, o regime normal de apuração do ICMS.”

8. publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para ciência ao contribuinte e providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

Brasília, 07 de maio de 2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL**

ATO DECLARATÓRIO Nº 31/2003-AGSUL/DIATE/SUREC - 13/05/2003

Isenção do IPVA para DEFICIENTE FÍSICO - Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, declara:

Isento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, placa e ano:

124.001.891/03 ADEMAR JOSE DE SOUZA JFX 0702 2003; 124.002.202/03 ANA LUCIA GONÇALVES DE MATTOS VIEIRA JFT 2239 2003; 124.001.055/03 ARCHIMEDES MACHADO CUNHA JFH 4071 2003; 124.002.157/03 AVANILDA QUEIROZ DOS SANTOS JGN 4849 2003 124.002.551/03 CARLOS ALBERTO RECCH JFU 3038 2003; 124.002.699/03 CLARA APARECIDA DA SILVA JGC 8384 2003; 124.002.340/03 CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS JGB 8230 2003; 048.001.854/03 CLAUDIA VARGAS CUELLAR DE MORAES JFW 5612 2003; 124.000.284/02 CHRISTIANA MOURA DE QUEIROZ JFE 1181 2001; 124.000.286/02 CHRISTIANA MOURA DE QUEIROZ JFE 1181 2002; 124.001.405/03 CHRISTIANA MOURA DE QUEIROZ JFE 1181 2003; 124.002.476/03 ELIANE MARTINS BREITENBACH JFX 5628 2003; 124.002.705/03 HELENA ASSAF BASTOS JHM 1968 2003; 124.002.135/03 ILKA NAZARE JFX 7308 2003; 124.002.273/03 IZABEL MARIA MADEIRA DE LOUREIRO MAIOR LCB 9108 2003; 124.002.251/03 IRLANDA AGLE CORREIA LIMA BORGES JEZ 8664 2003; 124.002.065/03 IZABEL ESTEVES DE ANDRADE JFI 7221 2003; 124.001.982/03 JOSE WALTER DE SOUSA FILHO JGE 8884 2003; 124.002.211/03 LUIS LANCELE JFV 7538 2003; 124.002.168/03 MARGARIDA CARDOSO LEITE JGG 1319 2003; 124.002.265/03 MARIA DAS GRAÇAS PARENTE NASCIMENTO JFV 8259 2003; 124.002.492/03 MARIA GORETE SOARES MARTINS DE FARIAS JGE 2789 2003; 124.002.048/03 MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE OLIVEIRA JGN 9959 2003; 124.002.044/03 MARIA HELENA DE ANDRADE JFX 9077 2003; 124.002.307/03 MARIA HELENA COUTINHO VARGAS JFX 6182 2003; 124.002.567/03 MARILDA MARQUES DE ARAUJO E RODRIGUES JFY 7872 2003; 124.002.154/03 MARICE ROSALIA DA SILVA JEU 4711 2003; 124.002.595/03 NEDA LIVIA GUIMARAES D' OLIVEIRA JFW 8466 2003; 124.002.707/03 RICARDO MARINHO LEITE CHAVES JFT 2079 2003; 124.002.715/03 SABRINA COSTA MONTEIRO JGC 7115 2003; 124.001.988/03 VERA LUCIA MELO MILHOMEM JGM 7040 2003; 124.002.716/03 VILMA FREIRE GOMES AMERICANO DO BRASIL JEP 6242 2003; 124.002.294/03 WILSON DIAS MARTINS JEZ 0673 2003.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado.

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 33/2003-AGSUL/DIATE/SUREC - 13/05/2003

Não incidência/ remissão de IPVA de veículos roubado, furtado ou sinistrado Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, com fulcro na lei 2.670/2001, decide DEFERIR o pedido de remissão e/ou não incidência para os exercícios seguintes do imposto sobre a propriedade dos veículos abaixo identificados, objetos de roubo, furto ou sinistro, na seguinte ordem, processo, interessado, placa ano:

124.009.186/2002 SERGIO OTAVIO DE ALMEIDA FERREIRA JFL 1619 2002 E 2003.
Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação ou reparação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria da Receita, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência. A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo, implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto, roubo ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200% (duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 34/2003-AGSUL/DIATE/SUREC – 13/05/2003

Isenção do ITCD Lei nº 1343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, declara:

Isento do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos- ITCD incidentes sobre as transmissões “causa mortis” dos bens deixados pelo falecido abaixo nominado, na seguinte ordem: processo, interessado, de cujus e data do óbito:

048.001.092/03 DUANE CARVALHO DE QUEIROZ MARIA BONIFACIA TEODORO 27/11/1999.

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 35/2003-AGSUL/DIATE/SUREC - 13/05/2003

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SUL, com base no item 44, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 18.955/97, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 20.931, de 30.12.99 e do Decreto nº 22.308/2001, de 08/08/2001, Decreto 22308, de 07/08/2001 (Convênios ICMS nº 71/99 e 85/2000 e 22/2002), Decreto Legislativo nº 939/2002 e no artigo 1º da Portaria nº 379/94 – SEFP, de 13.06.1994, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, DECIDE que o requerente abaixo relacionado está autorizado a adquirir junto ao revendedor, um veículo automotor com até 127 HP de potência bruta, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto, na seguinte ordem: processo, interessado e CPF:

124.002.158/2003 MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE MAIA 151.677.041-20; 124.002.020/2003 MERCIA VAZ DE ANDRADE COSTA 123.293.556-53.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da portaria nº 379/94 – SEFP, de 13/06/1994, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/97.

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 36/2003-AGSUL/DIATE/SUREC – 13/05/2003

Isenção quanto ao IPTU/TLP para idosos.

O Gerente da Agência de Atendimento da Receita Sul, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da ordem de serviço nº 92, de 10/07/2002, e fundamentado na lei nº 1.362, de 30/12/1966, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2003, referente aos respectivos imóveis, aos idosos abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado e inscrição:

124.000.509/03 JOSE NETO DA COSTA 4740492-2.

Cumprido esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado, protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 37-AGSUL/DIATE/SUREC-13/05/2003

Isenção do ICMS na Aquisição de veículo novo por condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi).

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, art. 105, inciso XXXII, de 21 de dezembro de 2001, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/2002 e fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 – Regulamento do ICMS, com redação dada pelo Decreto nº 22.507, de 25 de outubro de 2001, alterada pelo Decreto nº 23.512, de 31 de dezembro de 2002, declara:

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo nominados estão autorizados a adquirir junto ao estabelecimento concessionário um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício, na seguinte ordem: processo, interessado e CPF.

124.002720/2003 DIRAN PINHEIRO DE ARAUJO 055.464.601-30; 124.002.605/2003 JAIR SILVERIO DE ARAUJO 009.648.911-15; 042.002.458/2003 MANOEL ALVES MONTEIRO 112.734.021-20.

Ficam os interessados, desde já, notificados a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 10h às 16h, CRS 506 Bl. C Lojas 53/56, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes. O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2003 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2003, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2003, para as concessionárias.

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 38/2003-AGSUL/GEATE/SUREC/SEFP – 13/05/2003

Isenção quanto ao IPTU para ex-combatentes

O Gerente da Agência de Atendimento da Receita Sul da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Portaria SEFP nº 648, artigo 105, inciso XXXII, de 21.12.2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563, de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, alínea a, item 2 da Ordem de Serviço nº 92-SUREC, de 10.07.2002, e fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/1991, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2003, referente ao respectivo imóvel, ao ex-combatente abaixo nominado, constante no processo 124.009.333/2002, na seguinte ordem: Interessado, inscrição do imóvel e percentual:

ANTONIO ARNALDO DE BELEM TEIXEIRA 0642320-5 100.

Cumprido esclarecer que os benefícios devem ser reconhecidos anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado, protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

ALFEU GERALDO BOFF

DESPACHOS DO GERENTE

Em 13 de maio de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da ordem de serviço nº 92, de 10/07/2002, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, tributo e valor: 124.002.697/2001 JAIR TEIXEIRA CAMPOS IPVA R\$ 558,79; 124.001.252/2003 MARGARIDA MARIA CORREA DA COSTA IPTU/TLP R\$ 262,35; 124.002.775/2001 MARIO SUNDFELD JUNIOR TLP R\$ 969,85; 040.003.241/1999 NEIVA MARIA PERUFFO AZZOLIN ITBI R\$ 1.771,32; 124.005.139/2002 TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA ISS R\$ 430,22; 124.005.140/2002 TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA ISS R\$ 64,51.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, torna público o INDEFERIMENTO dos pleitos constantes dos autos relacionados abaixo, na seguinte ordem: processo, interessado tributo/assunto: 124.001.939/03 ADRIANE BERGEL SALERNO IPTU; 040.006.107/00 CLINICA MADEL S/A ISS; 124.000.324/03 EDITE ALVES DA SILVA IPTU/TLP; 040.008.816/94 EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIARIA LTDA AIR; 124.007.221/02 GILDO GOMES CUNHA ITBI; 124.005.271/02 INSTITUTO DE RECREAÇÃO INFANTIL MULTA ACESSÓRIA; 048.000.509/03 JAIRO SILVA IPVA; 124.000.001/03 MARIA THEREZA DE AZAMBUJA V. NOVA IPTU; 124.000.564/03 METTRO INCORPORAÇÕES LTDA ITBI; 124.001.507/03 OLINDA BALIEIRO ALVES IPTU/TLP; 043.004.279/02 PAULO CESAR PEREIRA DE MEDEIROS ISS; 124.004.102/02 ROSA MARIA CARVALHO DE MATOS ISS; 030.000.696/03 TAXI AEREO BOOMER-GANG ICMS.

Cumprido esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto 16106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

ALFEU GERALDO BOFF

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA
NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 60/2003-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP, DE 12/05/2003

Isenção do IPVA/2003- Deficiente Físico

O (A) Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 128, de 16 de outubro de 2000, alterada pela Ordem de Serviço nº 134, de 09 de agosto de 2002, com amparo na Lei 7.431/85, art. 4º, inciso VII, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: Isento(s) do IPVA no exercício de 2003 o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) de propriedade(s) de portador(es) de deficiência física, especificado(s) através do Processo; Interessado/CPF; Marca/Modelo/Ano e Placa: 0047-000940/2003, William Gonçalves da Silva / 504.173.121-72, Fiat/Brava SX / 2001, JGA 2810; 0047-000954/2003, Áurea Alves / 209.769.331-87, GM/Corsa Classic / 2002, JFY 9322; 0047-001032/2003, Zoraide Lima Gomes Cauhy / 224.473.001-82, IMP/GM Omega CD / 1998, JJZ 1999; 0047-001087/2003, Francisca Silva de Negreiros / 117.334.381-49, GM/Corsa Super / 2002, JGC 4905; 0047-001102/2003, José Clodomir Lira da Rocha / 010.002.411-49, Honda/Civic LX / 2000, JFX 7027; 0047-001106/2003, João Carlos Cendron / 152.537.321-87, Honda Civic LX / 2001, JGE 6799; 0047-001164/2003, Maria Tereza Fernandes Figueiró Dias / 410.250.831-72, Honda Civic LX / 2001, JFY 5534.

Ressaltamos que o benefício será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada, por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 61/2003-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF, DE 12/05/2003

Isenção do IPVA Taxista/2003

O(A) Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 128, de 16 de outubro de 2000, alterada pela Ordem de Serviço nº 134, de 09 de agosto de 2002, com amparo na Lei 7.431/85, art. 4º, inciso VI, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: Isento(s) do IPVA no exercício de 2003 o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) cadastrado(s) no DETRAN e CDP/ST, na categoria aluguel, relacionados por Processo/Interessado/CPF; Placa; Permissão, Valor: 0047-000965/2003, José Acuere da Silva, 145.311.601-00, JIX 5193, 1579, R\$ 317,40; 0047-001074/2003, Vantuir Tavares da Silva, 179.450.201-78, JEH 9754, 2506, R\$ 216,48; 0047-001082/2003, Vergílio Teles Gonsalves, 146.026.101-10, JEX 1459, 1147, R\$ 1.089,00; 0047-001099/2003, Olício Rodrigues Calixto, 279.772.771-15, JGB 8623, 1748, R\$ 551,25; 0124-002485/2003, Ademir Emiliano Dias, 038.252.051-34, JGC 3673, 0273, R\$ 561,50. Ressaltamos que o benefício será reconhecido com fundamento nas informações constantes do Cadastro de Veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, em relação aos proprietários de veículos enquadrados na categoria de aluguel (táxis), em 1º de janeiro dos anos subsequentes, independente de requerimento.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 62/2003-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF, 12/05/2003

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 128, de 16 de outubro de 2000, alterada pela Ordem de Serviço nº 134, de 09 de agosto de 2002, e ainda, com amparo no artigo 2º, incisos I a IV da Lei nº 10/88, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 1.343, de 27.12.96, declara: Isenta de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos ITCD, a transmissão causa mortis do(s) bem(ns) deixado(s) por falecimento de pessoa que especifica, em favor de seu(s) herdeiro(s), conforme abaixo especificado por Processo, Interessado(a), de cujus, Data do Óbito, Herdeiro(s). 0047-001128/2003, Tereza Vieira, Alcides de Paula Vieira, 12/08/2000, Luis Carlos Vieira, Wagner Vieira Borges, Paulo César Vieira e Vanderlei Carlos Vieira. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DA GERENTE

Em 12 de maio de 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV do anexo único à Portaria SEF 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEF 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 128, de 16 de outubro de 2000, alterada pela Ordem de Serviço nº 134, de 09 de agosto de 2002, com amparo na Lei 7.431/85, art. 4º, inciso VI, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, resolve: Indeferir, os requerimentos de Isenção de IPVA-Taxista, referente ao exercício de 2003, do(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s) relacionados por Processo-Interessado; Placa do Veículo; Motivo: 0124-002478/2003 – Francisco Batista de Araújo, JER 6684, não se enquadrava na categoria aluguel em 1º de janeiro, conflitando com o determinado no art. 1º do Decreto 22.657/02. Cumpre esclarecer que nos termos do § 3º, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 112, DE 7 DE MAIO DE 2003

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 58/2003 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo n.º 030.004975/1999, resolve:

- aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do ensino fundamental que constitui anexo do citado Parecer, do Centro Educacional Renascença, localizado na Av. W5, SGAN, Quadra 914, Conjunto "B", Parte "A", Brasília, Distrito Federal, mantido pela União Missionária Norte Brasileira dos Adventistas do 7º Dia – Movimento de Reforma;
- recomendar aos dirigentes da instituição que providenciem o recredenciamento da instituição antes de outubro do corrente ano;
- validar os atos escolares praticados pela instituição com base nos documentos ora aprovados;
- determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

PORTARIA Nº 113, DE 7 DE MAIO DE 2003

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 61/2003 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo n.º 030.001635/2002, resolve:

- Credenciar, por 5 (cinco) anos, a Escola Idealizar, localizada na QN 15 B, Conjunto 01, Lote 01, Riacho Fundo II, Distrito Federal, mantida por Fátima & Geasi Ltda;
- Autorizar o funcionamento da educação infantil para atender crianças de 2 a 6 anos de idade.
- Aprovar a Proposta Pedagógica da escola;

d) Recomendar à escola que providencie a renovação do Alvará de Funcionamento antes da data de vencimento do atual;

e) Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ, Reconhecido pela Portaria nº 17/80-SEC/DF e Credenciado pela Resolução nº 02/98-CEDF.: Ensino Médio 1/2003, Livro nº 05, Adnon Abreu Mesquita, 2792, 117; Adriana Aragão Pereira, 2793, 117; Adriana Rocha Soares, 2794, 117; Adriano Luis Silva Guimarães, 2795, 118; Adson Guilherme Martins, 2796, 118; Alceni Oliveira da Silva, 2797, 118; Alcione dos Santos Cardoso, 2798, 119; Alex Valmir Ribeiro de Lima, 2799, 119; Alexandre Pereira dos Santos, 2800, 119; Aline de Souza e Silva, 2801, 120; Aline Queiroz Alves, 2802, 120; Alisson Ribeiro Amorim, 2803, 120; Alzirene Alves de Moura, 2804, 121; Alyne Contaifer de Souza, 2805, 121; Amanda Marina Andrade Medeiros, 2806, 121; Ana Carla Freitas Lino, 2807, 122; Ana Carolina Alves Rabelo, 2808, 122; Ana Cristina Martins Ferreira, 2809, 122; Ana Paula Sjobon Veras, 2810, 123; Anderson Klayton Nolêto Couto, 2811, 123; André Luiz de Souza, 2812, 123; André Reis Rocha, 2813, 124; André Ricardo Rodrigues Esteves, 2814, 124; André Salomão, 2815, 124; Andréa Aparecida Gonçalves de Aguiar Domingos, 2816, 125; Andréa Karenina Isacksson d'Albuquerque, 2817, 125; Andressa Keli Macêdo da Silveira, 2818, 125; Angela Carenina Pereira da Silva, 2819, 126; Anna Glória de Sousa Rodrigues, 2820, 126; Anna Paula Miranda Santos, 2821, 126; Anna Paula Oki Dutra Correia, 2822, 127; Antonia de Lourdes Nascimento Souza, 2823, 127; Antonio Augusto Guardieiro, 2824, 127; Arthur Souza Mendes, 2825, 128; Barbara Helena Pinho Silva, 2826, 128; Bethânia de Souza Ananias, 2827, 128; Bruno de Carvalho Miranda, 2828, 129; Bruno Martins Sostoa, 2829, 129; Bruno Ramalho Mendes, 2830, 129; Carla da Silva Nunes, 2831, 130; Carla Jorge Alves Leal, 2832, 130; Carlos Barros Rochedo, 2833, 130; Caroline Campanella Carvalho, 2834, 131; Caroline Ramos Brovine, 2835, 131; Caroline Tavares Coelho, 2836, 131; Cesar Augusto Araujo Pantaleão Silva, 2837, 132; Cinthia Leão Guimarães, 2838, 132; Claudia Lopes de Paiva, 2839, 132; Claudiana Rocha da Silva, 2840, 133; Cleber Leardini, 2841, 133; Cleudiana dos Santos Feitoza, 2842, 133; Cleusa Vieira de Camargos, 2844, 134; Cristiane da Silva Barbosa, 2845, 134; Daniel Pedro Aureliano da Silva, 2846, 135; Danielle Francisca de Oliveira, 2847, 135; Danielle Gomes Brito, 2848, 135; Davi Mendonça Normandes, 2849, 136; Dayane Gleyce Silva Araujo, 2850, 136; Débora de Paula Araújo, 2851, 136; Denis Dantes Cavalcanti Guerra, 2852, 137; Diogo Nobrega de Cerqueira Gatti, 2853, 137; Douglas de Freitas, 2854, 137; Edeildes Ribeiro da Silva Neta, 2855, 138; Eduardo Brandão Sousa Ramos Marinho, 2856, 138; Eliana Dias dos Santos, 2857, 138; Eliane Conceição dos Santos, 2858, 139; Elizandra de Fatima Rios Paula, 2859, 139; Elizete Lima Coutinho, 2860, 139; Elizieth Neres da Silva, 2861, 140; Eric Santiago Rios Silva, 2862, 140; Érika Samara Cardoso dos Santos, 2863, 140; Evandro Fortuna de Oliveira Junior, 2864, 141; Eveline Quaresma da Silva, 2865, 141; Fabiana dos Santos Oliveira, 2866, 141; Fabiana Sales Souza, 2867, 142; Fábio da Costa Avelar, 2868, 142; Felipe Sena dos Santos Borges, 2869, 142; Fernanda Caroline de Novaes Barros, 2870, 143; Fernanda Soeiro Carneiro, 2871, 143; Filipe Monforte, 2872, 143; Francineide da Silva, 2873, 144; Francinete de Jesus Soares Achy, 2874, 144; Francineth Neres da Silva, 2875, 144; Francisca Célia de Sousa Linhares, 2876, 145; Francisco Elington Rodrigues da Silva, 2877, 145; Franklin Miguel Silva, 2878, 145; Gardênia Guedes de Souza, 2879, 146; Ghirran Lins de Gavlitky Alves, 2880, 146; Gisele de Castro Garrido, 2881, 146; Giuliano Pereira Castro, 2882, 147; Glauber Sizino de Sousa Aparecido, 2883, 147; Gláucia Moreira Pereira de Souza, 2884, 147; Glauciamberguia de Almeida Piraja, 2885, 148; Glauiciany Sales Borges, 2886, 148; Guilherme Augusto Casas Carneiro, 2887, 148; Gustavo Dallacqua Belmiro, 2888, 149; Gustavo Monteiro Reis, 2889, 149; Hayla Maciel Sousa, 2890, 149; Hellen Ryse Alves Ferreira, 2891, 150; Henrique Lopes Rabelo, 2892, 150; Hudson Pereira de Souza, 2893, 150; Ieler Ferreira Ribeiro, 2894, 151; Igalda Porto de Jesus, 2895, 151; Ilson Jose Rodrigues de Lima, 2896, 151; Ilza Pereira Costa, 2897, 152; Inês Pereira da Silva, 2898, 152; Irani Barreto Rosa, 2899, 152; Itayana de Freitas Teixeira, 2900, 153; Iuri Igor Cirilo Gomes, 2901, 153; Ivy Suellen Candido da Silva, 2902, 153; Jacilea de Jesus Simao Barbosa, 2903, 154; Jackeline Alves de Franca Figueiredo, 2904, 154; Jaucirene Barbosa de Oliveira, 2905, 154; João Rodrigues Quaresma Neto, 2906, 155; Joelson Hurtado Flores, 2907, 155; José Pereira Passos, 2908, 155; José Rodrigo Pereira de Oliveira, 2909, 156; Juliana Távora Dias, 2910, 156; Juliana Silva Castro Diniz, 2911, 156; Juliana Souza dos Santos, 2912, 157; Kary Nery Costa, 2913, 157; Kássia Aparecida Rodrigues Martins, 2914, 157; Kelly Nery Costa, 2915, 158; Kessia Christine Coêlho Goulart, 2916, 158; Laila Pereira de Carvalho, 2917, 158; Laise Flores Lemos, 2918, 159; Larissa Costa Xavier, 2919, 159; Lauro Caminha Fiuza Lima Neto, 2920, 159; Leandro Barbosa Ramos, 2921, 160; Leandro Rogério da Conceição, 2922, 160; Lenir Santos Ferreira, 2923, 160; Leonardo Gabriel Assis, 2924, 161; Leonardo Vieira Valério, 2925, 161; Lidiane de Mello Brito Lyra, 2926, 161; Lidiane Rodrigues Martins, 2927, 162; Liliane Duarte Rodrigues, 2928, 162; Lívia Maria da Silva Machado, 2929, 162; Lorena Barros Rochedo, 2930, 163; Lorena Sousa Monte, 2931, 163; Luana Almeida Costa, 2932, 163; Luciana de Sousa Amaral, 2933, 164; Diretor Tarcísio Araújo DODF nº 249; Secretária Escolar Sandra Coêlho Silva Reg. 1422 – DIE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, Reconhecido pela Portaria nº 17/80-SEC/DF e credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF: Ensino Médio 2/2003, Livro 07, Allan Duarte de Moraes, 3036, 11; Carlos Eduardo Teixeira Duarte, 3037, 11; Carlos Fernando Pereira, 3038, 12; Cecília da Costa Santos, 3039, 12; Daniel Santos Pantoja da Costa, 3040, 12; Danilo Pereira dos Santos, 3041, 13; Eduardo Gomes Ferreira, 3042, 13; Eduardo Oliveira Santos, 3044, 14; Fabiano dos Santos Souza, 3045, 14; Jaquisolene Pinheiro da Rocha, 3046, 14; José Marcos Augusto de Sousa Melo, 3047, 15; Katiana da Silva Nunes, 3048, 15; Letícia de Matos Silva, 3049, 15; Marcos Adriano dos Santos, 3050, 16; Marcos Braga da Silva, 3051, 16; Michelle Lima Costa, 3052, 16; Rosângela Alves dos Santos Neves, 3053, 17; Sandra Maria de Jesus, 3054, 17; Sirlândia de Souza Gomes, 3055, 17; Suilha Alves de Sousa, 3056, 18; Tayana de Freitas França, 3057, 18; Vanda Maria Pereira, 3058, 18; Vera Lucia Prado Ibiapina, 3059, 19; Técnico em Contabilidade 3/2003, livro 07, Jaciara Rocha de Almeida, 3060, 19; Watsônia Sousa Sales, 3061, 19; Carlos Barbosa, 3062, 20; Diretora Jane Pereira de Moraes, matrícula 25 302-2; Secretário Escolar Enílcio Jones de Medeiros, Registro nº 1345/DIE-SE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, Reconhecido pela Portaria nº 17/80-SEC-DF e credenciado por força da Resolução nº 02/98 – CEDF: Ensino Médio 8/2003, Livro 13, Enock Pedro da Conceição Nascimento, 7663, 001; Aline Cassimiro de Souza, 7665, 002; Eliana de Almeida Nazareth, 7666, 002; Cledison da Conceição Pereira, 7667, 002; Jefferson Jairo Aires Viana, 7668, 003; Karolyne Karen Laiter, 7669, 003; Pedro Ivo Amaral Lima, 7670, 003; Thatiane Ferreira Ribeiro da Silva, 7671, 004; Wagner Gleise Oliveira Lima, 7672, 004; Barbara Nascimento Silva, 7673, 004; Elda Janaina Lopes Jorge, 7674, 005; Ursulla Luanna Resplandes Pessoa, 7675, 005; Nataly Szlachta, 7676, 005; Felipe Coelho Rodrigues de Farias, 7678, 006; Vítor Leonardo Carvalho Bastos, 7679, 006; Fernanda Luisa Gomes Coelho, 7680, 007; Elzimar da Silva Lopes, 7681, 007; Ana Cláudia Nunes dos Santos, 7682, 007; Habilitação Básica em Administração 9/2003, José Oscar Barbosa Machado, 7677, 006; Técnico em Contabilidade 10/2003, Wanderléia Couto de Castro, 7662, 001; Diretor Francisco de Assis Rocha, DODF nº 294 de 30/12/99, Secretário Escolar João Donizete de Oliveira, Reg. nº 1095 – SE – DF.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE TAGUATINGA, Reconhecido pela Portaria n.º 47 de 23/05/95-SE/DF e Credenciado por força da Resolução n.º 02/98-CEDF: Ensino Médio 02/2003, Livro 03, Altieres Cruz Costa, 1654, 152; Elaine Pereira de Melo, 1655, 152; Débora Tavares de Oliveira, 1656, 153; Daniel Cavalcante Bomfim, 1657, 153; Daniela Bezerra Alves, 1658, 153; Fernando Soares Ribas, 1659, 154; Jonathan Oliveira Lima, 1660, 154; Mônica Oliveira de Moura, 1661, 154; Wellington Marcilio Corrêa, 1662, 155; Adriana Barbosa de Sousa, 1663, 155; Cristiane Rodrigues Santos, 1664, 155; Adriana Gomes de Moraes, 1665, 156; Aline Feitosa de Araujo, 1666, 156; Anderson Ramos dos Santos, 1667, 156; Deuzirene de Sousa Lima, 1669, 157; Emilane Elias Rocha, 1670, 157; Emanoella Alves de Almeida, 1671, 158; Erisvaldo Elias Rocha, 1672, 158; Evandro de Jesus Teodoro, 1673, 158; Fagner Araujo Silva, 1676, 159; Ivane de Souza Andrade, 1677, 160; Janaina Fernanda Rêgo, 1678, 160; Jaqueline da Silva Meireles, 1679, 161; Junio Ramos da Silva, 1680, 161; Leonardo Sandes Carneiro, 1682, 162; Maria Liliane Carneiro Nascimento, 1683, 162; Marilena Gomes Silva, 1684, 162; Rafael Ribeiro Silva, 1685, 163; Sidney Ferreira Dias, 1686, 163; Thiago Emanuel Almeida Brito, 1687, 163; William Mendonça Alves da Silva, 1688, 164; João Paulo Ferreira de Oliveira, 1689, 164; Bruno Diniz Rocha, 1690, 164; Franciane da Silva Pereira, 1691, 164A; ; Alexsandra Gomes de Melo, 1692, 164A; Maria de Jesus Barbosa de Carvalho, 1693, 164A; Paulo Eduardo de Queiroz, 1694, 165; Ediane Silva de Sousa, 1695, 165; Maria do Carmo Alves do Nascimento, 1696, 165; Karen Keller Graciano de Oliveira Silva, 1697, 166; José Alan Freitas Pereira da Silva, 1698, 166; Leonardo Ribeiro dos Santos, 1699, 166; Alexander Moreira da Costa, 1700, 167; Vera Lúcia Rodrigues Alves, 1702, 167; Andre Batista da Silva, 1703, 168; Andreia do Nascimento Assis, 1704, 168; Eriosvaldo Costa de Oliveira, 1705, 168; Ester da Silva Anicácio, 1706, 169; Joacy Barros Bezerra, 1707, 169; João Paulo Ramalho de Araújo, 1708, 169; Jobson Ramos da Silva, 1709, 170; Luciane Rodrigues, 1710, 170; Maria dos Santos Alves de Sena, 1711, 170; Maria Luiza Rodrigues de Paiva, 1712, 171; Qvester Oliveira de Sant'ana, 1713, 171; Rômulo Reis Machado, 1714, 171; Samoel Rocha dos Santos, 1715, 172; Claudia Alves Machini, 1716, 172; Peter Franklin Barbosa de Araújo, 1717, 172; Sheila Brito Santana, 1718, 173; Eduardo Dias Marçal, 1719, 173; Jair Neres da Silva, 1720, 173; Jorge de Souza Marinho, 1721, 174; Tarcila de Oliveira Silva, 1722, 174; Ana Luiza dos Santos Nascimento, 1723, 174; Ana Regina Avelar Fournier, 1724, 175; Cláudia Cristina dos Santos, 1725, 175; Edi Marcelina de Jesus, 1726, 175; Eliane Marinho de Oliveira, 1727, 176; Elielson de Oliveira Campos, 1728, 176; Fabiana Maria da Silva, 1729, 176; Ionária de Castro e Silva, 1730, 177; Joaci Nascimento da Silva, 1731, 177; João Carlos Mota de Sousa, 1732, 177; Jocilon Alves de Macêdo, 1733, 178; Luciene da Conceição Batista da Silva, 1734, 178; Maria Cilene Alves da Silva, 1735, 178; Maria Cleude Laune Ferreira, 1736, 179; Maria do Carmo Araújo, 1737, 179; Maria Nerilene Almeida de Araújo, 1738, 179; Ricardo José Pereira, 1739, 180; Rosiney Asevedo Galvão, 1740, 180; Sandra Janaína de Brito Godoi, 1741, 180; Sônia Maria Matias Ibiapina, 1742, 181; Joeline Silva Cabral, 1743, 181; Maria da Conceição Rodrigues Lima, 1744, 181; Ana Cristina Mourão Costa, 1745, 182; Adailton Oliveira Ribeiro Mota, 1746, 182; Alvaro da Silva Reis, 1747, 182; Andreia Nascimento dos Santos, 1748, 183; Antônio Jacaúna Araújo, 1749, 183; Claudete Oliveira Pereira, 1750, 183; Claudia de Sousa Silva Xavier, 1751, 184; Cleymilton Vieira da Silva, 1752, 184; Elizangela Pereira de Sousa, 1753, 184; Elizabeth das Graças Silva, 1754, 185; Francisco das Chagas Silva do Nascimento, 1756, 185; Jamiesson de Amorim Martins, 1757, 185; Jaqueline Francisca dos Santos, 1758, 186; Jaqueline Rodrigues Moura, 1759, 186; Joza Maria dos Santos, 1760, 186; Leonete Rodrigues de Araújo, 1761, 187; Marcos Antonio Oliveira dos Santos, 1762, 187; Maria Cristiane dos Santos, 1763, 187; Maria Madalena Raulino Dantas, 1764, 188; Mário Henrique Teixeira de Melo, 1765, 188; Neurandir Pereira de Carvalho, 1766, 188; Rita de Cássia Alves Rodrigues, 1767, 189; Rômulo Lopes da Silva Junior, 1768, 189; Rômulo Santos Rodrigues, 1769, 189; Sérgio Santana de Araújo, 1770, 190; Vanelza Bispo Correia, 1771, 190; Wesley Parreiras de Sousa, 1772, 190; Wesley Rodrigues Soares, 1773, 191; Williana Francisca de Souza, 1774, 191; Paulo Ricardo Pazini Munchen, 1775, 191; Cleude Pereira da Silva, 1776, 192; Alberto Vieira Macario, 1777, 192; Alessandra do Carmo Santos, 1778, 192; Ana Maria Queiroz Alves, 1779, 193; Angela Maria da Fonseca, 1780, 193; Antonio Santos Maia, 1781, 193; Elaine Cristina Monteiro Felix,

1782, 194; Eletice de Oliveira Marques, 1783, 194; Fábio Carlos Alves da Silva, 1784, 194; Hete Soares de Sousa, 1785, 195; Izabel Santos de Jesus, 1786, 195; Jonnathan Pinheiro Matias, 1787, 195; Jose, Francisco da Silva, 1788, 196; Kleyton Dayve Lima Lemos, 1789, 196; Lucilene da Silva Teixeira, 1790, 196; Rosimeira Alves da Cunha Moraes, 1791, 197; Polyanna Rodrigues de Souza Carvalho, 1792, 197; Raimunda Adélia Pereira, 1793, 197; Rosileide Borges dos Santos, 1794, 198; Simone Martins de Souza, 1795, 198; Talita Carolyn de Souza, 1796, 198; Tatiana Teixeira Rocha, 1797, 199; Vanessa Machado, 1798, 199; Wendel Ribeiro Galindo, 1799, 199; Francisca Costa de Araújo, 1800, 200; Cleverson de Oliveira Monteiro, 1801, 200; Elizângela Almada de Lima Vilas Bôas, 1802, 200; Livro 04: Célia Regina dos Santos, 1803, 2; Bárbara Manny Araújo Gomes, 1804, 2; Vanderluce Ferreira Barbosa, 1805, 02; Carlos Alberto da Silva Junior, 1806,03; Jeferson Oliveira Macario, 1807, 3; Hugo Alves Barreto Júnior, 1808, 3; Albert Zagui, Falcão, 1809, 4; Marilene Silva Abreu, 1810, 4; Leila Maria Veras Viana, 1811, 4; Maria de Lourdes Lima, 1812, 5; Maria do Socorro Rodrigues dos Reis, 1813, 5; Diretora Percília Gomes Soares, Reg. 9501294-MEC, Secretária Escolar Lúcia Maria Alves Lima Reg. 1350 DIE/SE-DF.

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 8 de maio de 2003

PROCESSO Nº: 030.004175/2002; INTERESSADO: Escola CETEB de Jovens e Adultos. HOMOLOGO o Parecer nº 72/2003-CEDF, de 29/4/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por:

- autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Área Comércio, modalidade a distância, da Escola CETEB de Jovens e Adultos, localizada no SGAS Quadra 910, Conjunto D, Brasília - DF, mantida pelo Centro de Ensino Tecnológico de Brasília – CETEB;
- aprovar o Plano de Curso e a matriz curricular para o Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Área Comércio, que constitui o anexo I do citado parecer;
- aprovar a Proposta Pedagógica, com projeto de educação a distância, e a matriz curricular para Educação de Jovens e Adultos – curso supletivo, em nível de ensino fundamental – 5ª a 8ª série, a distância, que constitui o anexo II do citado parecer.

PROCESSO Nº: 030.002193/2002; INTERESSADO: Casa de Brinquedos.

HOMOLOGO o Parecer nº 70/2003-CEDF, de 29/4/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por:

- conceder o credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à escola denominada Casa de Brinquedos, localizada na QNA 39, Casa 14, Taguatinga - DF, mantida pela Casa de Brinquedos – Educação Infantil Ltda-ME, recomendando que sejam tomadas as providências necessárias à renovação do Alvará de Funcionamento, antes de seu vencimento em 29/11/2003;
- autorizar o funcionamento da educação infantil – Creche de 2 e 3 anos e Pré-Escola de 4, 5 e 6 anos.
- aprovar a Proposta Pedagógica da escola.

PROCESSO Nº : 030.001719/2003

INTERESSADO : Mariana Martins Cruz

HOMOLOGO o Parecer nº 68/2003-CEDF, de 29/4/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Mariana Martins Cruz, no “Ulysses S. Grant High School”, em Valley Glen, Califórnia, Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

MARISTELA DE MELO NEVES

RETIFICAÇÃO

No despacho de Inexigibilidade de Licitação, processo nº 080.003651/2002, publicado no DODF nº 213, de 06/11/2002, página 18, onde se lê: “no valor de R\$ 44.797,76 (quarenta e quatro mil reais, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)”, leia-se: “no valor de R\$ 52.684,80 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)”.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do art. 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2000 e, considerando a necessidade de garantir a saúde global, através de assistência multidisciplinar, ao paciente portador de coagulopatia, usando metodologia científica atualizada e, ainda, considerando a necessidade de garantir a melhoria de vida a estes pacientes. resolve:

Art. 1º – Fica criado, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o Centro de Tratamento em Coagulopatia do Distrito Federal – CTCDF, com as seguintes competências:

I – Diagnosticar precocemente a patologia e intercorrências afins; II – Divulgar o trabalho realizado nos centros e hospitais da rede local, nacional e internacional; III – Garantir a educação continuada à equipe assistencial IV – Criar um centro de estudo para divulgação de pesquisa; V – Facilitar parcerias e intercâmbios multicêntricos; VI – Possibilitar a unificação do banco de dados dos portadores de coagulopatias, com o objetivo de análise, controle e publicações científicas; VII – Garantir condições técnicas de trabalho aos profissionais de assistência à saúde e recursos para laboratório especializado em diagnóstico de coagulopatia, reabilitação e assistência domiciliar; VIII – Garantir fornecimento da medicação a ser utilizada no tratamento global.

Art. 2º – O Centro de Tratamento de Coagulopatia, estará subordinado a Subsecretaria de Atenção à Saúde/SAS, desta Secretaria.

Art. 3º – O CTCDF será composto pelos profissionais das seguintes áreas médicas: hematologia, ortopedia e fisioterapia e de enfermagem, psicologia, educação física terapêutica, odontologia e fisioterapia, assim como áreas administrativa e biomédica, sob a Coordenação da SAS/SES.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 2003

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 81, de 03/12/2002, resolve:

1. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de 19 de fevereiro de 2003, processo nº 270.000.115/2003.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ANTÔNIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 2003

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do Artigo 2º, da PORTARIA nº 081, de 03 de dezembro de 2002, publicada no DODF nº 234, de 05/12/2002, resolve:

1. Retificar a Ordem de Serviço publicada no DODF nº 81, de 29/04/2003, pg. 15, Seção II, onde se lê "Convênio nº 490/98", leia-se "Contrato nº 490/98".
2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 270.000.971/2002; INTERESSADO: Instituto do Coração de Taguatinga S/C LTDA; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida.

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, com base no Parecer Jurídico da Coordenadoria Técnico-Legislativa, constante às fls. 126 a 131, no valor de R\$ 32.454,98 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), a favor da firma Instituto do Coração de Taguatinga S/C LTDA., para cobrir despesas com a prestação de serviços com a realização de exames hemodinâmicos, durante os meses de setembro, outubro e novembro do exercício de 2002, conforme Nota Fiscal nº 2512, fls. 90/123, devidamente atestada. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2153.0001 à conta do recurso de Gestão Plena. Após solicito encaminhar o presente Processo à Subsecretaria de Atenção à Saúde para apurar responsabilidade, conforme constante no Parecer Jurídico da Coordenadoria Técnico-Legislativa às fls. 130.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 6 de maio de 2003

Processo: 113.001077/2003; Interessado: BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA; Assunto: Aplicação de Multa; Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa por atraso no valor de R\$351,35 (trezentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) à Empresa BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA.

Em 9 de maio de 2003

Processo: 113.001624/2003; Interessado: ASBACE – Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais; Assunto: Emissão da nota de empenho; Dispensa a licitação, nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$2.088,00 (dois mil, oitenta e oito reais), a favor da ASBACE – Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais.

Processo: 113.000952/2003; Interessado: FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA; Assunto: Aplicação de Multa; Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa por atraso no valor de R\$239,94 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) à Empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.

Em 12 de maio de 2003

Processo: 113.00575/2003; Interessado: INMETRO – Instituto Nacional de Meteorologia Normalização e Qualidade Industrial; Assunto: Emissão da nota de empenho; Dispensa a licitação, nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Ratifico, nos termos do

Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$337,60 (trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), a favor da INMETRO – Instituto Nacional de Meteorologia Normalização e Qualidade Industrial.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 212, DE 30 DE ABRIL DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, Incisos XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, com base no Parágrafo 1º do Artigo 124.a, da Lei Orgânica do Distrito Federal, introduzido pela emenda à Lei Orgânica nº 03, de 22 de dezembro de 1995, resolve: Art. 1º - Acrescentar na Instrução de Serviço nº 17, de 24 de janeiro de 2003, publicada no DODF nº 23, de 31 de janeiro de 2003, os itens: 114 – Credenciamento de entidades (ou renovação) – Valor R\$ 191,34; 115 – Serviços realizados por entidades credenciadas, via sistema (por serviço) – Valor R\$ 2,00; 116 – Adicional de pontos de credenciamento de entidades – Valor R\$ 191,34; 117 – Cópia de documentos armazenados em meio magnético (digitalizado) – até 05 documentos (acima de 05 documentos - R\$ 0,50 por documento) – R\$ 5,00, referentes aos preços públicos a serem cobrados por serviços administrativos prestados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revoga-se a Instrução de Serviço nº 689, de 01/10/02, bem como as disposições em contrário.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 237, DE 7 DE MAIO 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: RENOVAR o credenciamento a título precário e temporário, na forma do Artigo 4º § 2º da IS 195/2001, a clinica abaixo relacionada. CLINICA COMTRAF.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 8 de maio de 2003

INTERESSADO: DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS – DRFV; ASSUNTO: Autorização de uso de veículo apreendido – Decreto n.º 17.982/97-DF; REFERÊNCIA: Processo n.º 052.001.149/1999; PROTOCOLO n.º : 1145/99-Ass/PCDF

Face ao pedido de fl. 16 e diante das manifestações favoráveis dos Diretores do Departamento de Polícia Especializada (fl. 16) e do Departamento de Administração Geral (fl. 17); reverto a autorização de uso do veículo apreendido VW/PARATI, ano 87, cor bege, que ostenta as placas JEF-4818-DF e o chassi 9BWZZZ30ZHT037541, para a Delegacia de Falsificações e Defraudações – DEF/DPE, porquanto determino as seguintes providências:

- 1 - Publique no Diário Oficial do Distrito Federal; 2 - Após, à DITRAN, via DAG, para a liberação do novo Livro de Registro e demais controles; 3 - Em seguida, retorne para arquivamento.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

- I – Prorrogar por mais 20 (vinte) dias, o prazo para a conclusão dos serviços da Comissão de Tomada de Conta Especial, instituída através da Instrução de Serviço de 17 de abril de 2003, processo nº 196.000.201/2003.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 28 de Abril de 2003

PROCESSO Nº: 130.000.007/2003; INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A. (*) ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a inexigibilidade de licitação em favor do Banco de Brasília S/A, com fulcro no "caput" do artigo 25

da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00193/2003, no valor de R\$ 7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais), emitida em 25/04/2003, na Modalidade: Ordinário; Programa de Trabalho: 04.122.2000.8504.0126; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39, objetivando atender despesas com Aquisição de Vales Transportes referentes ao mês de maio/2003.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as providências complementares.

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 81, de 29 de Abril de 2003, página 12.

Em 7 de maio de 2003

PROCESSO Nº: 139.000.215/2003. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 171/2003 no valor de R\$ 17.773,00 (dezesete mil, setecentos e setenta e três reais), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 142.000.012/2003. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 125/2003 no valor de R\$ 19.811,60 (dezenove mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 133.000.024/2003. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 164/2003 no valor de R\$ 15.364,20 (quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 149.000.254/2003. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE. ASSUNTO: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 186/2003 no valor de R\$ 4.946,02 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 140.000.010/2003. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 138/2003 no valor de R\$ 13.128,60 (treze mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 143.000.062/1998. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 171/2003 no valor de R\$ 836,07 (oitocentos e trinta e seis reais e sete centavos), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Em 9 de maio de 2003

PROCESSO Nº: 139.000.302/2003. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO. ASSUNTO: ASSINATURA DE PERIÓDICO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 182/2003 no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), em favor da Digital Representações e Comércio Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 144.000.137/2003. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 133/2003 no valor de R\$ 470,40 (quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 148.000.024/2003. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 129/2003 no valor de R\$ 15.151,40 (quinze mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 141.001.356/2002. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA. ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 169/2003 no valor de R\$ 127.343,97 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 143.000.132/2002. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 170/2003 no valor de R\$ 2.454,99 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 136.000.011/2003. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE.

ASSUNTO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 033/2003 no valor de R\$ 5.142,86 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 136.000.161/2001. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE. ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – FUNAP. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 030/2003 no valor de R\$ 4.445,64 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

Em 12 de maio de 2003

PROCESSO Nº: 139.000.326/2003. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO. ASSUNTO: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 189/2003 no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 141.001.501/95. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA. ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso X do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 171/2003 no valor de R\$ 300.917,82 (trezentos mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), em favor da Stylos Engenharia Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 141.001.501/95. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA. ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso X do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 172/2003 no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), em favor da Stylos Engenharia Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

Respondendo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 93 XLIII do Decreto nº 16.247/94 torna público, que em razão de não ter sido ainda regulamentada a Lei 3.133/2003, é totalmente ineficaz, ou seja, de nenhum efeito qualquer pedido de cadastramento de que trata a referida Lei. E ainda que venha a ser regulamentada o cadastramento nela previsto, “não gera expectativa de direito quanto à regularização do imóvel cadastrado”, a teor do dispor no seu artigo 4º e parágrafo único. Taguatinga, 9 de maio de 2003.

FRANCISCO SOARES PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE ABRIL DE 2003

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e, conforme determina a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, resolve, publicar a relação de Bens Apreendidos nesta Administração e por não apresentarem documentos fiscais para a sua retirada dentro do prazo previsto, considerá-los abandonados, conforme Auto de Apreensão nº 453. Descrição: 09 rolos e ½ de arame farpado, 06 quilos de pregos, 03 quilos de grampo.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2003

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e, conforme determina a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, resolve, repassar os materiais apreendidos para a Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional do Lago Sul, conforme Auto de Apreensão nº 453. Descrição: 09 rolos e 1/2 de arame farpado, 06 quilos de pregos, 03 quilos de grampo.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2003

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e, conforme determina a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, resolve, publicar a relação de Bens Apreendidos e por sua inutilização escusá-los, conforme Termos de Apreensão nº 653 e 712. Descrição: 03 carrinhos de mão, 01 fogão 04 bocas, 01 armário, 02 colchões, 01 escrivaninha, 03 painelas, 01 bule.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 22 DE ABRIL DE 2003

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e, conforme determina a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, resolve, incorporar ao patrimônio do Distrito Federal para serem utilizados por esta RA conforme Termo de Apreensão nº 712. Descrição: 03 pás, 01 foice, 02 enxadas, 01 enxadão, 01 botijão de gás.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 2 DE MAIO DE 2003

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 18.256, de 19 de maio de 1987, resolve:

Tomar público a relação de materiais de consumo apreendidos por esta Administração referente ao mês de abril de 2003 conforme Termos de Apreensão nº 334, 335, 332 e 333. Descrição: 45 marmitex.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 2 DE MAIO DE 2003

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei nº 2.105 de 08 de outubro de 1998, resolve:

Tornar público que apreendeu o material abaixo discriminado que encontra no depósito desta RA, devendo o proprietário apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, os documentos fiscais para a sua retirada. Após este prazo, o bem será considerado abandonado.

TERMO DE APREENSÃO Nº 277, – Data 24/04/03 – Horário: 11:57 – Local: SHIS QI 07 Nome ou Razão Social: Joilson Pereira da Silva; 01 caixa de Isopor.

TERMO DE APREENSÃO Nº 335 – Data 24/04/03 – Horário: 11:55 – Local SHIS QI 07 – Nome ou Razão Social: Manoel Ribeiro dos Santos; 01 caixa de Isopor.

TERMO DE APREENSÃO Nº 332, – Data 24/04/03 – Horário: 11:20 – Local SHIS QI 13 Nome ou Razão Social: Não identificado; 01 caixa de Isopor.

TERMO DE APREENSÃO Nº 334, – Data 24/04/03 – Horário: 11:45 – Local SHIS QI 15 – Nome ou Razão Social: Elizabete Pereira da Silva; 01 caixa de Isopor.

TERMO DE APREENSÃO Nº 333, – DATA 24/04/03 – Horário 11:30 – Local SHIS QI 11 Nome ou Razão Social: Maria Divina Xavier da Silva; 01 caixas de Isopor.

TERMO DE APREENSÃO Nº 978, – DATA 28/04/03 – Horário 10:30 – Local SHIS QI 16 – Conjunto 02 lote 34, Nome ou Razão Social: Não Identificado; 01 placa de propaganda.

TERMO DE APREENSÃO Nº 979, – DATA 28/04/03 – Horário 11:15 – Local SHIS QL 10 – Conjunto 05 – Lote 02 Nome ou Razão Social: Não Identificado; 01 placa de propaganda.

TERMO DE APREENSÃO Nº 602 – DATA 29/04/03 – Horário 15:00 – Local SHIS QI 05 – Comércio Local Nome ou Razão Social: Não Identificado; 01 placa de estrutura metálica.

TERMO DE APREENSÃO Nº 976 – DATA 28/04/03 – Horário 09:30 – Local SHIS QI 25 – Comércio Local, Nome ou Razão Social: Não Identificado; 02 placas de propaganda.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 9 DE MAIO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXIV, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

PRORROGAR por 60 (sessenta dias) o prazo da comissão responsável por elaborar o Inventário de Material em Estoque objetivando a conclusão dos trabalhos.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 9 de maio de 2003

PROCESSO Nº: 146.000.068/2000. INTERESSADO: Companhia Energética de Brasília – CEB. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 1.737,40 (um mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), em favor do credor acima, relativo ao pagamento de Faturas de Consumo de Energia Elétrica da Sede desta RA XVI, nº 30297029 e sem número, referentes aos meses de outubro e dezembro/2000, respectivamente, a conta de dotação própria, no elemento de despesa 3390-92, Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517.0192 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Sul. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG para as providências de sua alçada.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº 147.000.044/02. INTERESSADO: Administração Regional da Candangolândia – RA XIX. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo como estabelece o Inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 501,01 (quinhentos e um reais e um centavo), a favor da CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para fazer face as despesas com serviços de consumo de energia elétrica dos próprios desta Administração Regional.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA XIX, para emissão de Nota de Empenho à conta da dotação própria, elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº 147.000.024/2002. INTERESSADO: Administração Regional da Candangolândia – RA XIX. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo como estabelece o Inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 6.197,50 (seis mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), a favor da CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para fazer face as despesas com serviços de consumo de água e tratamento de esgotos dos próprios desta Administração Regional, no mês de dezembro de 2002.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA XIX, para emissão de Nota de Empenho à conta da dotação própria, elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DA DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho nº 053/2003-DGA (AP). Processo nº 689/2002. Interessado: PEDRO DELFORGE. Assunto: Mandado de Segurança nº 2002.00.2.002289-8 - Cumprimento de decisão judicial - 11,98%. No uso da atribuição delegada no artigo 1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 35, de 17 de fevereiro de 2003, e em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 2002.00.2.002289-8, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 2.592,97 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), em favor do interessado, nos termos da Informação 078/03-SEPAG, fls. 34/35, condicionando seu pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília-DF, em 12 de maio de 2003

JOSIVAN OLIVEIRA SILVA

Diretor-Geral de Administração